



CONSELHO DESPORTIVO MUNICIPAL

Regulamento

DEFINIÇÃO

O Conselho Desportivo Municipal do Seixal (CDMS) é um **organismo de carácter consultivo**, com a finalidade de analisar, consolidar, corrigir e adequar à realidade da dinâmica desportiva do município, a política desportiva municipal.

Para constituir o CDMS são **convidadas** todas as **autarquias locais, clubes, escolas, organizações de idosos, de juventude** e de **deficientes** e outras organizações que têm a ver, direta ou indiretamente, com o processo de desenvolvimento desportivo.

O CDMS tem como finalidade apreciar e emitir pareceres sobre todas as medidas tomadas pelas autarquias locais e por outros organismos públicos e privados que se referem aquele processo. Pode ainda tomar a iniciativa de elaborar projetos, sugerir medidas, etc., que visem **contribuir para o desenvolvimento do desporto** e que a Câmara Municipal tomará sempre em devida conta ainda que, como é natural, a qualquer deles não se possa vincular.

OBJETIVOS

- Dar contribuição anualmente para a elaboração do **Plano de Atividades da Câmara Municipal** na área do desporto;
- Criar condições para que os diferentes agentes desportivos do Município **tenham um local de encontro e diálogo** sobre os seus problemas e dificuldades, analisando a possibilidade de se elaborar um trabalho em comum, devidamente coordenado;
- Fornecer condições para que o Movimento Associativo do Concelho e outros entes desportivos expressem as suas opiniões publicamente em relação a qualquer tipo de medidas, situações, dificuldades e problemas a eles referidos, sejam de carácter local, regional ou nacional;
- Criar condições para que se **elaborem projetos integrados**, se **emitam sugestões de ação e tomadas de posição** referidas a qualquer área ou questão desportiva;



CONSTITUIÇÃO

- Fazem parte do CDMS todo o Movimento Associativo Desportivo, as autarquias locais do município, os elementos do sistema local de educação, as associações de solidariedade social, associações juvenis, associações de desporto adaptado que integram o desporto, os centros de saúde, forças de segurança e humanitárias, podendo ser convidadas a participar de forma esporádica ou permanente, entidades ou pessoas individuais com reconhecida competência ou intervenção na questão desportiva.

ORGÂNICA

a) O CDMS integrará, em plenário, todos os elementos anteriormente referidos.

Entre eles, **uma coletividade representante do Movimento Associativo Desportivo Popular** eleito por freguesia (Comissão Desportiva de Freguesia) e um **representante dos outros grupos de entidades**, constituirão a Comissão Executiva que funcionará permanentemente para analisar os diferentes problemas e organizar os plenários com apoio dos serviços do Pelouro do Desporto.

b) A coletividade eleita em sede da Comissão Desportiva de Freguesia, nomeará um elemento que vinculará as opiniões, propostas e tomadas de posição assumidas nesta comissão.

c) Cada **Comissão Executiva** eleita e ratificada em plenário do CDMS, terá a **vigência de dois anos**.

d) Serão ainda criadas tantas Comissões Técnicas quantas se julgarem necessárias para analisarem os diferentes problemas e com a constituição que, no momento da sua criação, se julgar mais conveniente. Esta criação será da responsabilidade do plenário, por proposta da Comissão Executiva que, contudo, pode pôr a funcionar em qualquer momento uma Comissão Técnica quando a situação aconselhe.

e) O plenário será presidido pelo **Presidente da Câmara Municipal do Seixal** ou quem ele delegar.

f) A Comissão Executiva será presidida, em termos rotativos, por um elemento eleito entre os seis representantes do Movimento Associativo Desportivo do Concelho do Seixal e contará com a presença de um ou mais técnicos dos serviços do Pelouro do Desporto com finalidades de esclarecimento e apoio.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

g) As Comissões Técnicas serão presididas por um elemento escolhido entre os seus componentes e sempre que se julgar e tal for útil e possível, contará com a presença de um ou mais técnicos dos serviços do Pelouro do Desporto.

FUNCIONAMENTO

- O CDMS reunirá em **plenário**, obrigatoriamente, **uma vez por ano** e sempre que a Comissão Executiva entender necessário.
- A Comissão Executiva funcionará permanentemente com a finalidade de dinamizar, coordenar e levar à prática as conclusões do funcionamento do Conselho e as respetivas comissões.
- As Comissões poderão sugerir à Comissão Executiva a realização de plenários temáticos e outras iniciativas a estudar, na sua viabilização e finalidade com o Pelouro do Desporto.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em plenário do CDMS, por proposta da Comissão Executiva ou do seu presidente.